



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 021/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR ANGELA MARIA DE ABREU LEAL matrícula nº E 037, Monitora, nível 04, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2014 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
– Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 01/04/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ANGELA MARIA DE ABREU LEAL**, matrícula n° E 037, Monitora, nível 04, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar da presente data, requerida através do Processo Administrativo n° 105/2014.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|--|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao Cargo Monitora, nível 04 Padrão Salarial G – Lei n.º 2.947/2013 | R\$ 1.077,56 |
| Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 107,76 |
| Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000 | R\$ 107,76 |
| TOTAL | R\$ 1.293,08 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente